

**CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

CONTRATO 2024121101**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PDE 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PDE 014/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
E JESSICA BARCELOS VIANA.

O(A) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, com sede no(a) Rua Gonçalves Lêdo, 1655, Joaquim Távora, CEP: 60.110-261, Fortaleza, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.299.589/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa JESSICA BARCELOS VIANA, inscrito(a) no CPF/CNPJ [REDACTED], sediado(a) no(a) [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº PDE 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDE 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRIMEIROS SOCORROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ - CRO/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Termômetro Clínico	03	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 63,00
Termômetro Clínico Axilar Digital Febre					
2	Luva para procedimento não cirúrgico	03	Caixa 100 UN	R\$ 36,00	R\$ 108,00
LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX OU SUPERIOR, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, TIPO: AMBIDESTRA					

**CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

4	COLAR CERVICAL	04	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 216,00
COLAR CERVICAL IMOBILIZADOR DE PESCOÇO. MATERIAL : 100% ESPUMA DE POLIURETANO E FECHAMENTO EM VELCRO; TAMANHO : TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCHIMENTO. COR AZUL. REFORÇADO					
5	Compressa Gaze	06	Unidade 10 UN	R\$ 1,85	R\$ 11,10
COMPRESSA GAZE ESTÉRIL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, 9 FIOS OU SUPERIOR. LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 4 DOBRAS, DESCARTÁVEL.					
6	Fita hospitalar	03	Rolo	R\$ 18,60	R\$ 55,80
FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: A PARTIR DE 10mm X 3m, COR: BRANCO OU BEGE, TIPO USO: USO ÚNICO					
7	Algodão	05	Embalagem 250 G	R\$ 14,20	R\$ 71,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO.					
9	Atadura	04	Rolo	R\$ 3,65	R\$ 14,60
ATADURA, LARGURA: A PARTIR DE 10cm. TECIDO: A PARTIR DE 9 FIOS. ROLO: A PARTIR DE 1,8m					
11	Curativo	04	Unidade	R\$ 15,75	63,00
Curativo Transparente. Composição: Polietileno, adesivo termoplástico, almofada, papel silicone e selo adesivo. Tamanho: a partir de 1,9 x 7,6 centímetros . Caixa com 40 unidades.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/11/ 2024 e encerramento em 12/11/2025 , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Conselho Regional de Odontologia do Ceará, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais de Consumo.



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº PDE 014/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega, prazo para envio dos produtos mediante ordem de compra e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº PDE 014/2024.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDE 014/2024



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDE 014/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDE 014/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA/CE, 12 de Novembro de 2024

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ/MF Nº 07.299.589/0001-10

CONTRATANTE

CPF/CNPJ Nº [REDAZIDA]
JESSICA BARCELOS VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Jindouardo Jazara de Oliveira.*
2. *RENATA SAMPAIO*